



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.323, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre autorização para reformar o prédio onde funcionava o Centro de Reabilitação”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal reformar o prédio onde funcionava o Centro de Reabilitação, no valor de até R\$ 7.877,06 (sete mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos), conforme projeto de engenharia.

Art. 2º Para cobrir as despesas da reforma será com a seguinte dotação orçamentária.

08.001.10.302.0008.2045-3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de janeiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETOO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica